



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2024-SEMUSA. PROCESSO Nº 08/2024-SEMUSA-PMC. AQUISIÇÃO DE FÓRMULA HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, SISTEMA ABERTO, USO PROLONGADO (ISOSOURCE 1.5L).

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 19-2024-SEMUSA-PMC, Processo nº 08/2024-SEMUSA-PMC, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fórmula hipercalórica e hiperproteica, sistema aberto, uso prolongado (ISOSOURCE 1.5L) para o paciente Daniel Alexandre Farias Cardoso, atendendo a demanda do Ministério Público do Pará/Curuçá..

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 30 de setembro de 2024.

Laureno Lins de Carvalho Junior
Controlador Interno Municipal
Portaria nº 246/2022 - GP